

MATRÍCULA

FICHA

16.776

01

Santos, 17 de FEVEREIRO de 1982



IMÓVEL: UM TERRENO, designado como lote nº 3, da Quadra nº 7, Gleba 4, / situado na Rua Silvio Penteados Guimarães, no loteamento denominado "Jardim Bom Retiro", no perímetro urbano desta Comarca, medindo: 12,00 metros de frente, igual metragem na linha dos fundos, por 22,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 264,00 ms², / confrontando: pela frente com a mencionada rua; de um lado com o lote nº 4; de outro lado com o lote nº 2 e nos fundos com o lote nº 14. PROPRIETÁRIOS: NASCIMENTO VIEIRA LIMA, mecânico e sua mulher NEUSA BRITO VIEIRA DE LIMA, do lar, brasileiros, CPF. 025.096.288-87, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 50.331. O Oficial Maior, -/

R.1/16.776. Santos, 17 de Fevereiro de 1.982. Por Escritura de Venda e / Compra, de 22 de Janeiro de 1.982, das Notas do 1º Escrivão de Santos, / no livro nº 771, às fls. 68vº., JULIO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, / técnico em telecomunicações, CPF. 205.789.898-91, casado no regime da / comunhão de bens, anteriormente a lei 6.515/77, com AMADENE MARIA DOS / SANTOS, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu aos proprietários / supra nomeados e qualificados, pelo preço de R\$ 30.000,00, o imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial Maior, -/

Av.2/16.776. Santos, 17 de Fevereiro de 1.982. Por Escritura objeto do / R.1., foi autorizada a presente averbação na matrícula supra, a fim de / ficar constando a construção de um prédio residencial, sob nº 92, da Rua / Silvio Penteados Guimarães, conforme xerocópia autenticada da Carta de / Habitação nº 336, expedida aos 09 de Julho de 1.980, pela Prefeitura / Municipal de Santos, pelo processo nº 7.296/77. O Oficial Maior, -/

Av.3/16.776. Santos, 14 de abril de 1.999. Por ~~Escritura de Venda e~~ / Compra e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Obrigações, de 09 / abril de 1.999, do 3º Tabelião de Notas de Santos-SP, no livro nº.619, / às fls. 064, foi autorizada a presente averbação para ficar constando / que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Mu- / nicipal de Santos-Estância Balneária sob nº20.007.003.000. O Oficial, -/

R.4/16.776. Santos, 14 de abril de 1.999. Por Escritura objeto da / Av.3, ABEL AGUIAR DE MELO, aposentado, CPF.068.899.218-87 e sua mulher / GEILZA ALVES DE MELO, do lar, CPF.046.578.718-54, brasileiros, casados / no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei / nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram dos proprietários / JULIO RODRIGUES DOS SANTOS, aposentado, já qualificado e sua mulher

(continuação no verso)

FICHA

01

MATRÍCULA

16.776

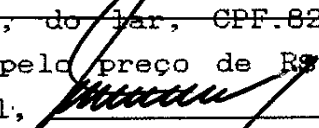
MATRÍCULA

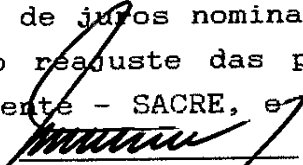
16.776

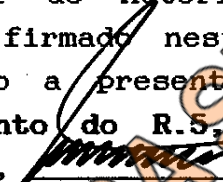
FICHA

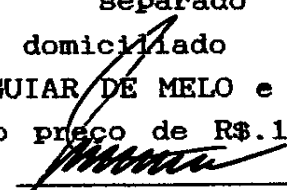
001

VERSO

AMADENE MARIA DOS SANTOS, brasileira, do lar, CPF.825.755.921-00, domiciliados no Distrito Federal-DF., pelo preço de R\$.45.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, 

R.5/16.776. Santos, 14 de abril de 1.999. Por Escritura objeto do R.3, ABEL AGUIAR DE MELO e sua mulher GEILZA ALVES DE MELO, já qualificados, deram em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CGC.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.36.000,00, pagáveis por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.560,00, composto da parcela de amortização e juros, vencendo-se a primeira em 09 de maio de 1.999, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, sendo exigidos juntamente com os encargos, os prêmios de seguro correspondendo na data do título a R\$31,08, nelas incluídas as taxas de juros nominal de 12% a.a. e efetiva de 12,6825% a.a., sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo Sistema de Amortização Crescente - SACRE, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

Av.6/16.776. Santos, 21 de novembro de 2.006. Por Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado nesta cidade, aos 17 de novembro de 2.006, foi autorizado a presente averbação nesta matrícula, para constar o cancelamento do R.5, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

R.7/16.776. Santos, 01 de abril de 2.009. Por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, com força de escritura pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, pelo artigo primeiro da Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e também pela Lei nº.9.514 de 20.11.1997, firmado em São Paulo-SP., aos 06 de março de 2.009, VALDIR PEREIRA APAS, brasileiro, separado judicialmente, empresário, CPF.035.842.128-47, domiciliado nesta cidade, adquiriu dos proprietários ABEL AGUIAR DE MELO e sua mulher GEILZA ALVES DE MELO, já qualificados, pelo preço de R\$.150.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, 

R.8/16.776. Santos, 01 de abril de 2.009. Por Instrumento Particular objeto do R.7, VALDIR PEREIRA APAS, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, em favor do BANCO

(continua na ficha 002)

Documento gerado automaticamente pelo ONR
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Todos os Registros de Imóveis
 no Brasil em um só lugar

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

FICHA

16.776

002

Santos, 01 de abril de 2009

BRDESCO S.A., CNPJ.60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP., para garantia da dívida de R\$.120.000,00, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.598,61, incluindo seguros, vencendo-se a primeira em 06 de abril de 2.009 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa de Juros Nominal de 13,04% a.a. e Efetiva de 13,85% a.a., sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo Sistema de Amortização Tabela Price, e as demais condições constantes do título. O Oficial, João Alves Franco

Av.9/16.776. Santos, 06 de março de 2.018. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a indisponibilidade de bens em nome de VALDIR PEREIRA APAS, já qualificado, conforme Protocolo de Indisponibilidade 201802.2815.00455988-IA-810, Processo nº.10290866920178260562, Emissor da Ordem: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - Santos - Santos - Central - 2 Ofício Cível, Daniele Ribeiro, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 2.018, às 15:44:01 horas, recebido aos 02 de março de 2.018, protocolado sob nº.258.268 aos 02 de março de 2.018. O Oficial, João Alves Franco

Av.10/16.776. Santos, 24 de setembro de 2.019. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a indisponibilidade de bens em nome de VALDIR PEREIRA APAS, já qualificado, conforme Protocolo de Indisponibilidade 201909.1615.00930691-IA-040, Processo nº.10290866920178260562, Emissor da Ordem: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - Santos - Santos - Central - 2 Ofício Cível - Daniele Ribeiro, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 16 de setembro de 2.019, às 15:04:14 horas, recebido aos 20 de setembro de 2.019, protocolado sob nº.274.369 aos 20 de setembro de 2.019. O Oficial, João Alves Franco

Av.11/16.776. Santos, 31 de março de 2.025. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado em São Paulo-SP., aos 09 de abril de 2.024, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento do R.8, em virtude de quitação dada pelo credor. A Eacrevente Autorizada, João Alves Franco

(continua no verso)

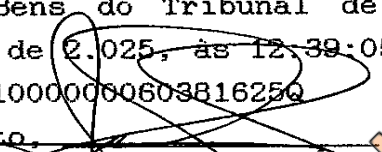
MATRÍCULA

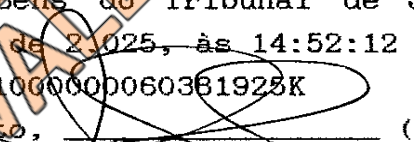
16.776

FICHA

002

CNM 111443.2.0016776-50

Av.12/16.776. Santos, 15 de maio de 2.025. Por Petição firmada nesta cidade, aos 04 de abril de 2.025, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento da indisponibilidade objeto da Av.9, conforme Protocolo de Cancelamento 202503.2012.00455988-MA-658, Emissor da Ordem: Supremo Tribunal Federal - Superior Tribunal de Justiça - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Santos - Central 2 Ofício Cível - Luciana Castello Chafick Miguel - Magistrada, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 20 de março de 2.025, às 12:39:05 horas.
Selo Digital: 111443331000000060381625Q
42 Escrevente Substituto,  (Laelson dos Santos Souza)

Av.13/16.776. Santos, 15 de maio de 2.025. Por Petição firmada nesta cidade, aos 22 de abril de 2.025, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento da indisponibilidade objeto da Av.10, conforme Protocolo de Cancelamento 202504.2814.00930691-MA-674, Emissor da Ordem: Superior Tribunal de Justiça - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Santos - Central 2 Ofício Cível - Bruno Nascimento Troccoli - Magistrado, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 28 de abril de 2.025, às 14:52:12 horas.
Selo Digital: 111443331000000060381925K
42 Escrevente Substituto,  (Laelson dos Santos Souza)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALIDADO COMO CERTIFICADO

Documento registrado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
no Brasil em um só lugar

ridigital